

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.375 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do aplicativo "CHAMA O SAMU" para assegurar o atendimento médico de urgência a pessoas com deficiência auditiva e com incapacidade de fala ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a criação do aplicativo "CHAMA O SAMU", no âmbito do Município de Araucária, com a finalidade de garantir aos deficientes auditivos e/ou com impossibilidade de fala (Afonia) o acesso a esse canal de emergência.

Art. 2º O Aplicativo CHAMA O SAMU permitirá que os deficientes auditivos e/ou com afonia entrem em contato diretamente com o SAMU utilizando unicamente ícones do aplicativo.

Parágrafo único. Acionado o CHAMA O SAMU, a equipe do SAMU receberá a identificação e localização exata do usuário, que será fornecida por meio de GPS.

- Art. 3º O aplicativo poderá ser adquirido através de descarregamento eletrônico por qualquer pessoa, mas a solicitação de atendimento por esse meio somente será possível àquele que comprovar previamente a sua condição de deficiente.
 - § 1º O acesso ao aplicativo dar-se-á por meio de login e senha de usuário.
- § 2º O usuário também poderá requerer atendimento para terceiros por meio desse canal de comunicação, o que deverá ser detalhado no momento da solicitação.
- § 3º A solicitação enviada gerará uma ocorrência e, automaticamente, uma ficha de atendimento.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.
 - Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

Processo nº 31313/2024